

LEI Nº 2.535 DE 16 DE AGOSTO DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal
assinar termo aditivo de escritura
pública.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a
assinar termo aditivo de escritura pública, relativa aos imóveis doados à
empresa Corbellini & Cia Ltda., através da Lei nº 1.603, de 21 de outubro
de 1985, permitindo que a donatária possa oferecer em garantia de
financiamento a ser contraído junto ao Banco do Brasil S/A, os referidos
imóveis, constando ainda que o direito do Banco se sobrepõe ao contido no
artigo 3º, da Lei nº 1.603/85.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de agosto de
1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO